



**Reunião de Câmara Municipal
do Marco de Canaveses nº 15,
realizada em 30/julho / 2021**

Ponto 25

25. Revisão do Plano Diretor Municipal do Marco de Canaveses; doc. 25

Presente proposta referente ao assunto mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara. 27/07/2021”.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta que se anexa e se dá por integralmente transcrita, dando-se inicio, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 (RJIGT), ao procedimento de Revisão do PDM do Marco de Canaveses, fixando o prazo da sua elaboração em 24 meses; aprovar os respetivos termos de referência constante no ponto 3 da informação mencionada; sujeitar a Avaliação Ambiental o procedimento de Revisão do PDM, nos termos do artigo 78.º do RJIGT; Fixando-se o período de participação pública preventiva em 30 dias para formulação de sugestões;

Para conhecimento à Assembleia Municipal

A Coordenadora Técnico da Administração Geral: _____



À Câmara
27 / 07 / 2021
A Presidente
Ortigão

25
MARCO
MARCO DE CANAVESES

Assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal do Marco de Canaveses

1. Enquadramento

O Plano Diretor Municipal do Marco de Canaveses (PDMMC) foi publicado em 31 de agosto pelo Aviso nº 9906 /2015.

Com a entrada em vigor da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos de Ordenamento do Território e de Urbanismo, lei nº 31/2014, de 30 de maio, e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto Lei nº 80/2015, de 14 de maio, registam-se profundas alterações à classificação do solo e aos conteúdos dos planos territoriais, designadamente dos Planos Diretores Municipais (PDM). A nova classificação do solo, nos termos do Decreto Regulamentar 15/2015, de 19 de agosto, é efetivamente, a alteração mais significativa, tendo sido extintos os denominados solos de urbanização programada (correspondendo ao que é comum designar-se por áreas urbanizáveis ou de expansão), o que só por si justifica a revisão do PDM. Mas a eliminação do solo de urbanização programada não se faz pela simples integração destas áreas no solo rural, agora denominado de solo rústico. Trata-se de um processo complexo que, implica a revisão global dos perímetros urbanos e rurais. Ou seja, as novas regras não se esgotam na eliminação das áreas de urbanização programada, devendo ser incorporados outros critérios que permitam uma nova classificação do solo, o que apenas se pode fazer no âmbito de uma revisão do Plano Diretor Municipal. Por outro lado, essa revisão do Plano deve contemplar também os novos conteúdos que a lei agora estabelece para os planos diretores municipais, salientando-se:

- a) O programa de execução e plano de financiamento, com fundamentação da sua sustentabilidade económica e financeira;
- b) Os indicadores qualitativos e quantitativos que suportem a avaliação permanente da adequação e concretização da disciplina consagrada no PDM;
- c) A identificação das mais-valias fundiárias e definição de critérios para a sua parametrização;
- d) As condições de reclassificação do solo rústico em urbano;
- e) Os mecanismos de incentivos promotores da reabilitação e regeneração urbana, da eficiência energética, da conservação da natureza e biodiversidade, da salvaguarda do património, da promoção de habitação social, entre outros.
- f) O regime económico-financeiro com a parametrização e redistribuição de mais-valias e com diferentes escalas de perequação.



2. Oportunidade

Independentemente das alterações ao quadro legal, a crise económica e financeira do final da primeira década deste século condicionou a execução do PDM em vigor, sendo necessária a definição de uma nova estratégia para o território à luz do contexto atual.

É essencial, para o desenvolvimento de um ordenamento do território mais coeso e um sistema urbano mais resiliente, efetuar as alterações necessárias ao desejado enquadramento legislativo-programático de contenção urbana, sustentabilidade económico-financeira e de salvaguarda dos ecossistemas, e, em simultâneo, ajustar o Plano às novas condições ambientais, económicas, políticas e sociais. Tendo em conta a necessidade de revisão do Plano Diretor Municipal do Marco de Canaveses, foi elaborado, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 189º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14/05, um relatório sobre o estado do ordenamento do território (REOT), produzido especificamente para o efeito. O referido relatório reveste-se de particular importância não só pelo mero cumprimento de uma obrigação legal, mas porque este constitui a avaliação da execução do PDM e orienta os termos em que a própria revisão deve prosseguir. Assim, a revisão do plano impõe por razões de conformidade com o novo quadro jurídico é também uma oportunidade para o conformar com a nova conjuntura socioeconómica e ambiental.

3. Termos de referência

A decisão de rever o PDMMC surge da determinação da Câmara Municipal em operacionalizar e ajustar as estratégias de ordenamento do território concelhio, associadas ao desenvolvimento de uma nova conjuntura, como é o caso das alterações climáticas, da mobilidade sustentável e da participação cívica, para o desenvolvimento sustentável do Marco de Canaveses, nomeadamente:

- a) Promover: Aplicar políticas eficazes de emprego e de investimento, bem como de promoção das capacidades e da formação;
- b) Proteger: Assegurar o cuidado pela Natureza e pelo bem-estar de todos;
- c) Relacionar: Fortalecer a cidadania, as parcerias e os laços da sociedade;
- d) Informar: Promover políticas de transparência e acesso pleno à informação;
- e) Crescer: Assegurar um desenvolvimento económico estrutural e sustentável;
- f) Integrar: Promover uma política integrada para a mobilidade.

Considerando as estratégias elencadas em sede de Orçamento e Opções do Plano de 2021, as alterações legislativas no âmbito do ordenamento do território e urbanismo, fixam-se os seguintes termos de referência para a Revisão do Pleno Diretor Municipal do Marco de Canaveses:



- a) Adaptar o PDM ao novo quadro legislativo do ordenamento do território e do urbanismo;
- b) Promover a sustentabilidade do desenvolvimento urbano, materializado na opção prioritária pela reabilitação urbana, na colmatação dos espaços sobrantes, procurando a requalificação de vazios urbanos, o reforço das identidades locais e a valorização das áreas verdes;
- c) Dar resposta ao desafio da Regeneração Urbana como processo sustentável, perante a atual conjuntura económica garantindo a coesão social e territorial;
- d) Dar resposta ao desafio das Alterações Climáticas com políticas integradas e medidas efetivas dê sustentabilidade ambiental;
- e) Promover uma participação cidadã ativa, visando a adoção de uma metodologia claramente mais participativa e continuada ao longo do processo de elaboração do plano;
- f) Introduzir correções aconselhadas pela prática da gestão urbanística, facultando a inclusão de novas perspetivas criadas pelo conjunto de investimentos públicos e privados, entretanto concretizados e/ previstos e que irão provocar a redefinição das diretrizes das futuras dinâmicas locativas das atividades económicas e habitacionais;
- g) Adaptar o Plano à atual conjuntura, considerando os seus níveis de execução, e ajustando-o à evolução da dinâmica demográfica, socioeconómica e urbanísticas recentes.

4. Conteúdo

O conteúdo do PDM, a desenvolver do âmbito da sua revisão, distingue-se entre o conteúdo material e o conteúdo documental, estabelecidos nos artigos 96º e 97º do RJIGT, respetivamente. Definindo o PDM o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do Município e o seu correspondente modelo de organização, o conteúdo material do plano definido no artigo 96º, corresponde ao âmbito das opções materiais que do mesmo devem constar. O conteúdo documental do PDM distingue-se entre os documentos que o constituem (Regulamento, Planta de Ordenamento e Planta de Condicionantes) e os documentos que o acompanham.

5. Elaboração

Nos termos do disposto nos art.º 76º e o 88º do RJIGT, o processo de Revisão do Plano Diretor Municipal inicia-se com os seguintes procedimentos:

- Determinação da elaboração do Plano por deliberação da Câmara Municipal, definindo o prazo de elaboração e o período de participação, sendo publicada a deliberação na 2ª série do Diário da República;



- Divulgação da deliberação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio na internet da Câmara Municipal;
- Período de participação (com a duração mínima de 15 dias) para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do Plano.

Simultaneamente, o presente processo de Revisão do Plano será acompanhado por um processo participativo e colaborativo, que pretende fortalecer a cidadania, a coesão social, as parcerias e os laços com a sociedade civil. Deste modo, pretende-se que a participação seja vista não como um meio para atingir um fim, mas antes como uma parte integrante desse fim, um meio de desenvolvimento do individuo na sociedade, onde este possa desenvolver o seu potencial, dando necessariamente cumprimento ao disposto no art.6º do RJIGT, onde se desenvolve o direito de participação. Prevê-se que o prazo de elaboração do Plano seja de 24 meses e em comunhão temporal com o processo participativo referenciado no parágrafo anterior. Paralelamente à elaboração da revisão do PDM, será desenvolvida a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto no artigo 78º do RJIGT, conjugado com o Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho (Regime de avaliação de planos e programas), que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos do plano no ambiente, e que tem como objetivo assegurar que, através da adoção de um modelo procedural, da participação do público e de entidades com responsabilidades em matérias ambientais, as consequências ambientais do plano produzido são previamente identificadas e avaliadas durante a fase da sua elaboração e antes da sua adoção.

6. Referências programáticas do plano

A revisão do Plano terá necessariamente de ponderar os diferentes planos/políticas/programas territoriais (PPPT) com incidência na área do concelho, de forma a assegurar as necessárias compatibilizações.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Dar início, nos termos do artigo 76º do Decreto-Lei nº 80/2015 (RJIGT), ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal do Marco de Canaveses, fixando o prazo da sua elaboração em 24 meses;
2. Aprovar os respetivos termos de referência (ponto 3 da presente informação);
3. Sujeitar a Avaliação Ambiental o procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 78º do RJIGT;



4. Fixar o período de participação pública preventiva em 30 dias, para formulação de sugestões ou apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração;
5. Enviar à Assembleia Municipal a deliberação que vier a ser tomada, para conhecimento.

A deliberação que vier a ser tomada deverá ainda ser publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio desta autarquia na Internet.

Anexos: Relatório Sobre o Estado do Ordenamento do Território;

Minuta de Aviso a publicar no Diário da República

Marco de Canaveses, 16 de junho de 2021

O Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

Rui José da Silva pinto de Almeida (Arq.^º)



AVISO

Revisão do Plano Diretor Municipal do Marco de Canaveses

Participação Preventiva

Torna -se público, nos termos dos artigos 76.º e 88.º, e para efeito do disposto no artigo 191.º do Decreto -Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses deliberou, em _____ de _____ de 2021, iniciar o procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), estabelecendo o prazo de 24 meses para a sua elaboração e um período de participação de 30 dias. Assim, nos 30 dias após a publicação deste aviso, os elementos relativos ao processo de Revisão do PDM estarão disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (Rua Futebol Clube do Marco, n.º 750 — entre as 9h00 e as 12h30 no período da manhã e as 14h00 às 17h30 no período da tarde) e na página eletrónica do município (www.cm-marco-canaveses.pt).

A formulação de sugestões e a apresentação de informações deverão ser efetuadas através do formulário eletrónico disponível em www.cm-marco-canaveses.pt ou no Balcão de Atendimento da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, de segunda a sexta e entre as 9h00 e as 12h30 no período da manhã e das 14h00 às 17h30 no período da tarde.

Marco de Canaveses, _____ de _____ de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Vieira



**Reunião de Câmara Municipal
do Marco de Canaveses nº 02,
realizada em 22/janeiro / 2021**

Ponto 27

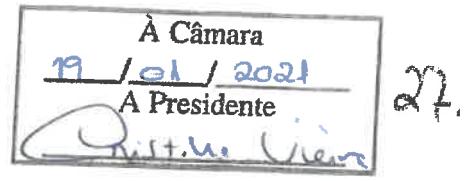
REOT – Relatório de Monotorização do PDM do Município do Marco de Canaveses, relativo ao primeiro quadriénio 2015-2019;

Presente à reunião proposta da Senhora Presidente. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. "À Câmara 19/01/2021".

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, referente à versão final do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) que se anexa e se dá por integralmente transcrita, e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artº 189 do DL 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea r) n.1 do artigo 25º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Assistente Técnica da Administração Geral:

Cláudia Pereira



PROPOSTA

Assunto: REOT- Relatório de Monitorização do PDM do Município do Marco de Canaveses, relativo ao primeiro quadriénio 2015/2019

Considerando que:

- Foi deliberado por unanimidade em reunião ordinária de 27 de julho de 2020, proceder à abertura do período de discussão pública relativo ao Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), fixando um prazo de 30 dias úteis de duração, com início no 5º dia da publicação do procedimento.
- O período de discussão pública do Relatório de Estado do Ordenamento do Território do Município do Marco de Canaveses (REOT), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 175 de 8 de setembro de 2020 (Aviso 13327/2020), decorreu durante 30 dias úteis, contados 5 dias úteis após a data da publicação, com início no dia 15 de setembro e término do dia 27 de outubro de 2020.
- O (REOT) e a deliberação foram disponibilizados para consulta nos Serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da autarquia e em formato digital na página da internet www.cm-marco-canaveses.pt, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos acerca da proposta do REOT.
- Foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos para o processo de discussão pública, ao abrigo do n.º 6 do art. 89.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de

1
Folha 1/2

14 de maio, foi elaborada a versão final da proposta de plano para aprovação, por forma a concluir o procedimento.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a versão final do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) em anexo, e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art. 189.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea r) n.º 1.º, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro

.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, aos 19 de janeiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses,



Dra. Cristina Vieira

Cristina Vieira

De: Rui Almeida <rui.almeida@cm-marco-canaveses.pt>
Enviado: 15 de dezembro de 2020 17:44
Para: Cristina Vieira
Assunto: ENC:
Anexos: informacao_presidente_DR_C_VIEIRA.pdf; Ponto 16.pdf;
RELAT_PONDERACAO_D_P_REOT_14_12_2020.pdf; REOT (1).pdf

Exm^a Sr^a Presidente

Junto envio relatório da discussão pública do Reot, para nos termos do n.^º 3 do artigo 189.^º do DL 80/2015, de 14 de maio, (RJIGT), ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal, acompanhado do respetivo relatório, informação à Câmara e deliberação correspondente.

Aceite os cumprimentos,

Rui Almeida



Relatório Sobre o Estado de Ordenamento do Território

REOT- MARCO DE CANAVESES

Relatório de Ponderação da Discussão Pública

Dezembro de 2020

*Manoel
F*

Índice

1. Introdução	2
2. Abertura do período de Discussão Pública.....	2
3. Publicitação e divulgação do período de Discussão Pública	2
3.1 Diário da República.....	2
3.2 Aviso.....	4
3.3- Comunicação Social.....	5
3.4 Página oficial do Município na internet.....	6
4. Modalidade da participação pública.....	6
5. Resultado da Discussão Pública	7



1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento o Território (REOT) do Plano Diretor do Municipal (PDM), do concelho do Marco de Canaveses, que teve por base o disposto no n.º 3 do artigo 189º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Fundo este período de discussão pública é da responsabilidade da Câmara Municipal ponderar e divulgar os resultados das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados.

2. Abertura do período de Discussão Pública

Nos termos do n.º 3 do artigo 189º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal do Marco de Canaveses, deliberou em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2020, proceder à abertura do período de discussão pública relativo ao Relatório sobre o Estado do Ordenamento o Território (REOT), fixando um prazo de 30 dias úteis de duração, com início no 5.º dia da publicação do procedimento em Diário da República - Aviso 13 327/2020, de 08 de setembro de 2020.

3. Publicitação e divulgação do período de Discussão Pública

Com o objetivo do envolvimento de todos os cidadãos neste processo a abertura do período de discussão pública e o respetivo modo de participação foram divulgados das seguintes formas:

- . Publicação no Diário da República;
- . Publicação na comunicação social;
- . Divulgação na página do Município do Marco de Canaveses na internet;
- . Fixação de Aviso nos Paços do Concelho.

3.1 Diário da República

O Aviso (extrato) n.º 13 327/2020, de 08 de setembro, Diário da República 2.ª Série n.º 175, apresentava o seguinte teor:

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, torna público, que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 189º do Decreto -Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária de 27 de julho de 2020, a submissão do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), a um período de discussão pública de 30 dias, a partir do 5.º dia da publicação do presente Aviso no Diário da República. Durante esse período, os interessados poderão consultar o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, bem como a deliberação nos Serviços da

Divisão de Planeamento e gestão urbanística autarquia ou na página da internet (<https://www.cm-marco-canaveses.pt/>).

No decorrer do período de participação os interessados poderão formular por escrito observações e sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no procedimento relativo ao Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, dirigidas à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para o seguinte endereço: Câmara Municipal do Marco de Canaveses, Largo Sacadura 4630 -204 Marco de Canaveses, ou remetidas através do endereço eletrónico: info@cm-marco-canaveses.pt.

31 de julho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, Dr. Cristina Lasalete Cardoso Vieira.

Ver o extrato do aviso no Diário da República na figura 1.

Diário de República, 2.ª série

PARTE H

N.º 175

8 de setembro de 2020

Pág. 338

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 13327/2020

Sumário Discussão pública — Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT)

Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT)

Discussão Pública

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, torna público, que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária de 27 de julho de 2020, a submissão do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), a um período de discussão pública de 30 dias, a partir do 5.º dia da publicação do presente Aviso no Diário da República. Durante esse período, os interessados poderão consultar o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, bem como a deliberação nos Serviços da Divisão de Planeamento e gestão urbanística da autarquia ou na página da internet (<https://www.cm-marco-canaveses.pt/>).

No decorrer do período de participação os interessados poderão formular por escrito observações e sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no procedimento relativo ao Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, dirigidas à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para o seguinte endereço: Câmara Municipal do Marco de Canaveses, Largo Sacadura 4630-204 Marco de Canaveses, ou remetidas através do endereço eletrónico: info@cm-marco-canaveses.pt.

31 de Julho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, Dr. Cristina Lasalete Cardoso Vieira.
313463353

Figura 1-Publicação da abertura do período de Discussão Pública no Diário da República

3.2 Aviso

Procedeu-se à fixação do Aviso nos Paços do Concelho, para divulgação, conforme se pode ver na figura 2.

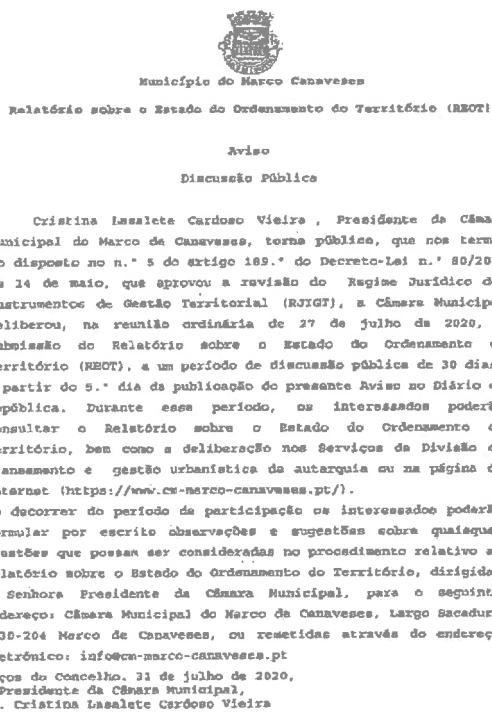


Figura 2- Aviso

Anexou-se ao Aviso a certidão de fixação, figura 3

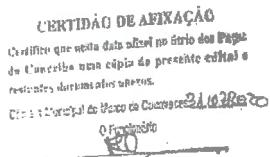


Figura 3- Certificação de fixação

3.3- Comunicação Social

O período de discussão pública foi divulgado num jornal local, denominado a "A Verdade", com periodicidade quinzenal, Edição n.º 938, de 22/10 a 04/11/2020, ver figura 4.

A VERDADE 22 OUTUBRO 2020

**A EMPRESA JFQ PICHELARIA RECRUTA PARA ENTRADA IMEDIATA:
COLABORADORES (M/F) COM
EXPERIÊNCIA EM PICHELARIA
INTERESSADOS CONTACTAR: 913 027 547**

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES
EDITAL N.º 127/2020
Drª Cristina Lascata Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses:
TORNA PÚBLICO que, a próxima reunião da Câmara Municipal realizar-se-á no dia 12 de outubro de 2020, pelas 15:30 horas, no Edifício da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, nos termos do Regimento em vigor e em conformidade com artigo 4º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
É para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de acto do concelho.
Pecos do Concelho de Marco de Canaveses, 06 de outubro de 2020.
A Presidente da Câmara Municipal,
Drª Cristina Lascata Cardoso Vieira
JORNAL A VERDADE • N.º 938 • 2020/10/22

MUNICÍPIO DO MARCO CANAVESES
RELATÓRIO Sobre O ESTADO DO ORDERAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT)
**AVISO
DISCUSSÃO PÚBLICA**
Cristina Lascata Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, torna público, que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que aprova o aviso do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária da 27 de julho de 2020, a submissão do Projeto sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), a um período de discussão pública de 30 dias, a partir do 5.º dia da publicação do presente Aviso no Diário da República. Durante esse período, os interessados poderão consultar o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, bem como a discussão nos Serviços de Direção de Planeamento e gestão urbanística da autarquia ou na página da internet (<http://www.cm-marco-canaveses.pt>).
É da descrição do período de participação os interessados poderão formular por escrito observações e sugestões sobre quaisquer questões que, genericamente, possam surgir no processo de elaboração do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, dirigidas à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para o seguinte endereço: Câmara Municipal do Marco de Canaveses, Largo Secretoaria 4030-204 Marco de Canaveses, ou através do endereço eletrónico: info@cm-marco-canaveses.pt.
Pecos do Concelho, 31 de julho de 2020.
A Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Cristina Lascata Cardoso Vieira
JORNAL A VERDADE • N.º 938 • 2020/10/22

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESSES
AVISO N.º 59/2020
Nos termos do art. 74º do Decreto - Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 08 de Setembro, é emitido o ADITAMENTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1186 em nome do Rose de Jesus Bento, contribuinte n.º 181 667 054, através do qual é isentado o aditamento nº.º 02 ao instrumento do pedido situado no Lugar da Vila Nova, freguesia de Marco (extinto Túlio), concelho de Marco de Canaveses, descreve no Conservatório do Registo Predial de Marco de Canaveses, sob o nº 743/19880629 e determinando o nº.º 00737/290568, da freguesia do Marco (extinto Túlio), deste concelho.
Áreas abrangidas pelo Plano Director Municipal.
Operação de loteamento com as seguintes características:
O aditamento ao loteamento, sob o processo nº L-ALL 18/2020 aprovado por despacho do Vereador com Delegação de Competências da Câmara, em 18-08-2020, no uso de competências delegadas pela Drª Presidente da Câmara Municipal, conforme deliberação de 06 de Novembro de 2017, respecta o Plano Director Municipal em vigor, aprovado

Paulo Jorge Silva Couto, Vereador da Câmara Municipal de Marco

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES
EDITAL N.º 125/2020

Figura 4- Publicização da discussão pública no jornal local - "A verdade"

3.4 Página oficial do Município na internet

Procedeu-se à divulgação dos documentos na página oficial do Município do Marco de Canaveses, na internet, ver figura 5.

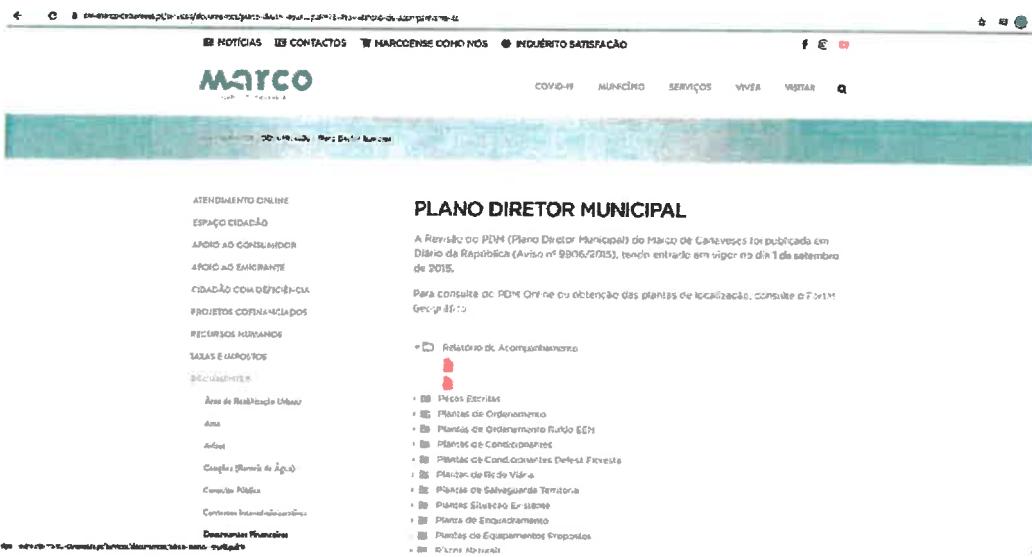


Figura 5- Publicitação na página oficial da Câmara Municipal do Marco de Canaveses

O endereço utilizado para a consulta do REOT na página oficial da Câmara Municipal era o seguinte:

<https://www.cm-marco-canaveses.pt/servicos/documentos/plano-diretor-municipal/#78-493-relatorio-de-acompanhamento>

4. Modalidade da participação pública

O REOT esteve disponível para consulta no Departamento de Obras e Urbanismo, Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e na página oficial do Município da internet, <https://www.cm-marco-canaveses.pt/>.

Os interessados tiveram a possibilidade de apresentar as suas reclamações, observações e sugestões sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas, por escrito, da seguinte forma:

- Dirigido: À Exma. Senhora Presidente do Câmara Municipal do Marco de Canaveses;
- Endereço: Câmara Municipal do Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-204 Marco de Canaveses.

O documento poderia ser apresentado:

- Presencialmente na Camara Municipal;
- Por correio via CTT – Correios de Portugal, S. A.;
- Através do endereço eletrónico: inf@cm-marco-canaveses.pt

5. Resultado da Discussão Pública

Tendo em conta que no Município não se rececionou qualquer observação, sugestão, pedidos de esclarecimentos ou qualquer questão sobre o REOT, o processo reúne os requisitos para ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).



CÂMARA MUNICIPAL DO
MARCO DE CANAVESES

MARCO DE CANAVESES

**Reunião da Câmara Municipal
do Marco de Canaveses nº 14 ,
realizada em 27/07/2020**

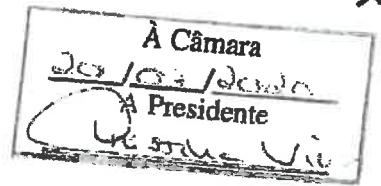
Ponto 16

Relatório de Acompanhamento do PDM do Concelho do Marco de Canaveses, entre 01 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2019; Doc 19

Presente à reunião a proposta do relatório acima mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. "À Câmara 20/07/2020".

Deliberado por unanimidade aprovar o relatório de motorização do PDM do concelho do Marco de Canaveses, relativo ao quadriénio 2015/2019 e submeter a discussão pública pelo período de 30 (trinta) dias, conforme previsto nos termos do nº 5 do art. 189º do Regime Jurídico dos Instrumentos de gestão Territorial (RJIGT).

Coordenadora Técnica da Administração Geral:



PROPOSTA

Considerando que:

- O Plano Diretor Municipal do Marco de Canaveses (PDM), cuja revisão foi publicada pelo Aviso n.º 9906/2015, Diário da República, 2.ª Série. n.º 169, de 31 de agosto de 2016, tornou-se eficaz a partir de 01 de setembro de 2015;
- O PDM, foi elaborado e publicado ao abrigo do regime transitório da Lei n.º 31/2014 - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo, regime jurídico que procedeu a uma reforma estruturante, tanto do ponto de vista dos conteúdos dos planos, no sentido de definir um conjunto de normas relativas à disciplina do uso do solo, como do ponto de vista do seu sistema jurídico;
- Neste novo regime é instituído um novo sistema de classificação do solo: em solo urbano e solo rústico, eliminando-se a figura de solo urbanizável, acaba o solo expetante, definindo-se em Decreto-Regulamentar que só o solo efetivamente servido por infraestruturas públicas é urbano;
- Cabe ao Município elaborar um relatório sobre o estado do Ordenamento do Território a nível local, nos termos do n.º 3 do art.189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual traduz o balanço da execução do PDM, e que incide sobre os seguintes aspetos:
 - a) Níveis de execução do Plano, nomeadamente em termos de ocupação de solo, compromissos urbanísticos, reservas disponíveis de solo urbano, níveis de infraestruturação, equipamentos, acessibilidades, condicionantes e outros critérios de avaliação relevantes para o Município;
 - b) Identificação dos fatores de mudança da estrutura do território.

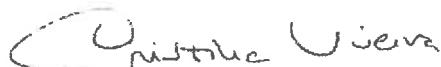
Pelha. 3h
F

- O Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) enquadra-se na obrigatoriedade legal, estabelecida na Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU) e no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT);
- O Relatório, independentemente dos resultados obtidos, fundamenta a necessidade de revisão do PDM, face à imposição legal que determina a necessidade de programar uma série de procedimentos de adaptação do PDM ao Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e desenvolver a Lei de Bases da Política Pública de Solo, do Ordenamento do Território e do Urbanismo, tratando-se por isso de uma alteração atípica porque decorre de uma obrigação legal e não de uma intervenção estratégica.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o relatório de monitorização do PDM do concelho do Marco de Canaveses, em anexo, relativo ao primeiro quadriénio 2015/2019 (de 1 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2019) e submeter a discussão pública pelo período de 30 (trinta) dias, conforme previsto nos termos do n.º 5 do art. 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, aos 20 de julho de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses,



Cristina Vieira.



Exmº Srº Presidente,

Junto em anexo se remete o relatório de monitorização do PDM relativo ao primeiro quadriénio, 2015/2019, para que possa ser remetido à reunião de Câmara para deliberar sobre a abertura da discussão pública de duração não inferior a 30 dias.

O Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) enquadra-se na obrigatoriedade legal, estabelecida na Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (LBPPSOTU) e no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).

Cabe ao Município elaborar um relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível local, nos termos do n.º3 do artigo 189.º do DL 80/2015, de 14 de maio, o qual traduz o balanço da execução do PDM, e que incide sobre os seguintes aspectos:

a) Níveis de execução do Plano, nomeadamente em termos de ocupação de solo, compromissos urbanísticos, reservas disponíveis de solo urbano, níveis de infraestruturação, equipamentos, acessibilidades, condicionantes e outros critérios de avaliação relevantes para o Município;

b) Identificação dos fatores de mudança da estrutura do território.

Face a este enquadramento, o relatório aborda os seguintes temas:

- enquadramento legal e estratégico;
- processo de planeamento municipal, balanço e desafios;
- arquitetura do sistema de monitorização implementado para dar seguimento à avaliação in continuum;
- quadro de referência territorial presente em 2015, o modelo de desenvolvimento definido e estratégias de atuação estabelecidos no PDM;
- níveis de execução do Plano guiados pelos objetivos de desenvolvimento do PDM: fortalecer e diversificar a base produtiva, melhorar o padrão de vida e atenuar as carências habitacionais;
- identificação dos fatores de mudança da estrutura do território que fundamentarão novos objetivos de desenvolvimento e critérios de sustentabilidade;
- desempenho das políticas de base territorial no Município, através da estruturação de indicadores referentes à estratégia do Plano Diretor Municipal.

O relatório, independentemente dos resultados obtidos, fundamenta a necessidade de revisão do PDM, face à imposição legal que determina a necessidade de programar uma série de procedimentos de adaptação do PDM ao Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e desenvolveu a Lei de Bases da Política Pública de Solo, do Ordenamento do Território e do Urbanismo, tratando-se por isso de uma alteração atípica porque decorre de uma obrigação legal e não de uma intenção estratégica.

DPGU, 17 de junho de 2020

Rui Almeida

folha: 26
K

**Relatório de acompanhamento do PDM do concelho do
Marco de Canaveses, entre 01 de setembro de 2015 a 31
de dezembro de 2019**

Maio de 2020

*Alm 57
K*

Índice

1-Introdução.....	2
2- Programas e Planos Revistos ou Alterados	3
3- Serviços e Restrições de Utilidade Pública Alteradas	4
4- Mapa de Ruído.....	6
5- Estrutura Ecológica Municipal.....	7
6- Património Arqueológico	7
7- Paisagem Protegida Regional da Serra de Aboboreira	8
8- Operações Urbanísticas em Solo Urbano	8
9- Operações Urbanísticas em Solo Rural	9
10- Unidades Operativas de Planeamento e Gestão Previstas.....	9
11- Projetos Previstos no Programa de Execução	9
12- Conclusão.....	10

Belm. 1/18
Ld

1-Introdução

O Plano Diretor Municipal do Marco de Canaveses (PDM), cuja revisão foi publicada pelo Aviso n.º 9 906/2015, Diário da República, 2.ª Série, nº 169, de 31 de agosto de 2015, tornou-se eficaz a partir de 01 de setembro de 2015.

O PDM, foi elaborado e publicado ao abrigo do regime transitório da Lei nº 31/2014 – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo, regime jurídico que procedeu a uma reforma estruturante, tanto do ponto de vista dos conteúdos dos planos, no sentido de definir um conjunto de normas relativas à disciplina do uso do solo, como do ponto de vista do seu sistema jurídico.

Neste novo regime é instituído um novo sistema de classificação do solo: em solo urbano e solo rústico, eliminando-se a figura designada de solo urbanizável, acaba o solo expetante, definindo-se em Decreto Regulamentar que só o solo efetivamente servido por infraestruturas públicas é urbano.

Esta situação determina a necessidade de programar uma série de procedimentos de adaptação do PDM ao Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e desenvolveu a Lei de Bases da Política Pública de Solo, do Ordenamento do Território e do Urbanismo, tratando-se por isso de uma alteração atípica porque decorre de uma obrigação legal e não de uma intenção estratégica.

Assim, a legislação em vigor, determina a desadequação do solo urbanizável previsto no PDM, aprovado em 2015, a partir de 13 de julho de 2020. Assolados pela pandemia Covid-19 foi publicado o Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 22/2020, de 16 de maio, legislação que incluía a prorrogação por mais 180 dias o prazo de entrada em vigor na norma referida de 13 de julho.

É obrigação de alteração de todos os planos municipais para alterarem as regras de classificação e qualificação do solo, sob pena de suspensão das normas do plano territorial, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.

Com o presente relatório pretende-se efetuar uma avaliação sumário do PDM do Concelho do Marco de Canaveses, entre o período de 1 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2019.

A avaliação será efetuada com base no regulamento, nas operações urbanísticas efetuadas e nos projetos previstos no programa de execução no período referido para verificar se as operações urbanísticas do plano estão as ser cumpridas ou se pelo contrário se verifica a necessidade de introduzir medidas de correção. No momento em concreto acresce a necessidade de compatibilizar com a adequação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.

2- Programas e Planos Revistos ou Alterados

O sistema de gestão territorial organiza-se num quadro de interação coordenada que se reconduz aos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal, em função da natureza e da incidência territorial dos interesses públicos prosseguidos.

Assim, tendo em conta o definido na Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, identificou-se e atualiza-se os planos e programas previstos no n.º 2 do artigo 4.º do regulamento do PDM, entre 1 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2019, conforme o quadro n.º 1.

Quadro n.º 1- Atualização dos programas e planos revistos ou alterados.

Plano que constam do regulamento do PDM	Programas que forma revistos ou alterados	Compatibilidade entre Programas e Planos
- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro	- 1.ª revisão do PNPOT, aprovado pela Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro.	Trata-se de um programa estratégico orientador. Não estão identificadas normas do PDM do Marco de Canaveses que tivessem que ser compatibilizadas.
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Tâmega, (Prof Tâmega), aprovado, pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2007, de 10 de abril	- Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF EDM), aprovado pela Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro, e retificada pela declaração n.º 14/2019, de 12 de abril de 2019.	Não foram identificadas normas do PDM do Marco de Canaveses que tivessem que ser compatibilizadas com o PROF EDM.
- Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma -Lever (POACL), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/2007, de 21 de dezembro	- O Despacho n.º 10201/2017, de 23 de novembro, da Ex.ma Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, determinou a elaboração do Programa Especial da Albufeira de Crestuma-Lever (PEACL). A elaboração deste programa não está concluída na presente data.	Não foram identificadas normas do PDM do Marco de Canaveses que tivessem que ser compatibilizadas com o POACL. Será necessário incorporar as normas do PEACL, quando terminado e aprovado.
- Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo, (POARC) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2002, de 23 de março	- O Despacho n.º 10200/2017, de 23 de novembro, da Ex.ma Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, determinou a elaboração do Programa Especial das Albufeiras da Régua e Carrapatelo (PEARC).	Não forma identificadas normas do PDM do Marco de Canaveses que tivessem que ser compatibilizadas com o POARC. Será necessário incorporar as normas do PEARC, quando terminado e aprovado.

Alm. 20
g

	A elaboração deste programa não está concluída na presente data.	
- Plano de Bacia Hidrográfica do Douro, aprovado por Decreto Regulamentar n.º 19/2001, de 10 de dezembro, retificado pela Declaração n.º 21-G/2001, de 31 de dezembro de 2001.	- Não se verificaram alterações ao Plano de Bacia Hidrográfica do Douro.	Não foram identificadas normas do PDM do Marco de Canaveses que tivessem que ser compatibilizadas com o Plano da Bacia Hidrográfica do Douro.
Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas do Douro, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16 - C/2013, de 22 de março.	- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro designada por PGRH do Douro, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada pela Declaração n.º 22-B/2016, de 18 de dezembro.	Não foram identificadas normas do PDM do Marco de Canaveses que tivessem que ser compatibilizadas com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro.
Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Douro (PROZED), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 60/91, de 21 de novembro.	- Não se verificaram alterações ao PROZED.	Não foram identificadas normas do PDM do Marco de Canaveses que tivessem que ser compatibilizadas com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro.

A nível municipal não forma alterado revistos ou suspensos os planos em vigor na área do concelho após a publicação do PDM, ver quadro n.º 2.

Quadro n.º 2- Planos Municipais

Planos a nível municipal	Plano que forma revistos ou alterados
Plano de Pormenor da Zona Habitacional e Desportiva da Feiteira — Toutosa, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/99, de 29 de outubro.	- Não se verificaram suspensões, alterações, revisões ou revogações a este plano.
Plano de Pormenor da Zona Habitacional e Desportiva de Leiria — Alpendurada, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/99, de 2 de outubro.	- Não se verificaram suspensões, alterações, revisões ou revogações a este plano.

3- Serviços e Restrições de Utilidade Pública Alteradas

No território do município de Marco de Canaveses, incidem as serviços administrativas e restrições de utilidade pública, assinaladas na Planta de Condicionantes.

Neste capítulo, identifica-se as serviços e restrições de utilidade pública em vigor no Concelho do Marco de Canaveses e assinalam-se as alterações ou modificações após 1 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2019.

Quadro n.º 3- Serviços e Restrições de Utilidade Pública

Serviço e restrição de utilidade pública no Concelho do Marco de Canaveses	Alterações registadas após a publicação do PDM (1 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2019)
a) Recursos Hídrico:	
i) Zonas Inundáveis	Sem alterações
ii) Domínio Hídrico	Sem alterações
iii) Albufeiras de Águas Públicas	Sem alterações
b) Recursos Geológicos:	
i) Concessão Hidromineral	Sem alteração
ii) Pedreiras	Licenciaram-se as seguintes pedreiras no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização de Atividade Económicas (RERAE): -Pedreira P-25, denominada de Veiga, licenciada em 07-11-2018, freguesia de Vila Boa do Bispo. -Pedreira P-87, denominada de Azedeiros, licenciada em 12-02-2019, Limite de freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro. -Pedreira P98 - Serra e Monte da Pertença, licenciada em 12-11-2019, freguesia de Bem Viver.
c) Recursos Agrícolas e Florestais:	
i) Reserva Agrícola Nacional (RAN)	Sem alterações
ii) Espécies Arbóreas Protegidas (sobreiro e azinheira)	Sem alteração
iii) Povoamentos Florestais percorridos por Incêndios	Sem alteração
iv) Áreas de Perigosidade de Incêndio Alta e Muito Alta	Alteração por Adaptação da Revisão do Plano Diretor do Marco de Canaveses, Aviso n.º 2 496/2017, de 10 de março, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 50. O PMDFCI do Concelho encontra-se em vigor até outubro de 2021. No entanto, verifica-se a necessidade de conformação dos polígonos à escala do plano.
d) Recursos Ecológicos:	
i) Reserva Ecológica Nacional (REN)	Sem alterações
e) Infraestruturas:	
i) Rede Viária	Sem alterações às zonas de servidão.
ii) Rede Ferroviária	As infraestruturas de Portugal, em 15 julho de 2019, inauguraram a electrificação e renovação integral da via, do troço da Linha do Douro entre Caíde

Alm. 22
1

		e Marco de Canaveses, numa extensão de cerca de 58 km. Estas obras de beneficiação não interferiram com as zonas de servidão da Linha do Douro.
	iii) Rede Elétrica	A considerar a nova zona de Servidão da linha de muito alta tensão entre Carrapetelo - Ribeira de Pena, efetuada após a aprovação do traçado definitivo desta linha pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).
	iv) Aproveitamentos Hidroelétricos	Sem alterações
	v) Rede Nacional de Postos de Vigia	Sem alterações
	vi) Rede Geodésica Nacional	Sem alterações
f) Património:		
	i) Património classificado e em vias de classificação	Por despacho da Diretora-Geral do Património Cultural, Paula Araújo da Silva de 13 de abril de 2016, exarado pela Direção Regional de Cultura do Norte, determinou-se a abertura do procedimento de classificação da casa grande da Quintã, localizada na freguesia de Soalhães. A Casa Grande de Quintã e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor - Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

4- Mapa de Ruído

Procedeu-se à atualização do mapa de ruído elaborado em 2008, e iniciou-se um novo procedimento denominado de "Aquisição de serviço para a elaboração e Fornecimento do Mapa de Ruído para o Município do Marco de Canaveses", contratualizado em 13 de abril de 2017.

O PDM deve ser acompanhado pelo Mapa de Ruído, e acordo com o Regulamento Geral do Ruído (RGR).

Nos termos RGR enumeram-se os elementos que devem instruir o respetivo processo, quer de levantamento quer de gestão do território, em função dos níveis de ruído avaliados:

Zona sensível - a área definida em plano municipal de ordenamento do território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços

destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período noturno;

Zona mista - a área definida em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afeta a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível.

Face ao mapa de ruído atualizado não se registaram alterações significativas no período em análise que impliquem ou obriguem a alterações no ordenamento do território com impacto no PDM.

5- Estrutura Ecológica Municipal

A estrutura ecológica municipal, identificada na Planta de Ordenamento (Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal), engloba as áreas que desempenham um papel determinante na proteção e valorização ambiental e na garantia da salvaguarda dos ecossistemas e da intensificação dos processos biofísicos, compreendendo as seguintes componentes:

- a) Cursos de água e respetivas margens;
- b) Áreas afetas à Reserva agrícola Nacional (RAN);
- c) Áreas afetas à Reserva Ecológica Nacional (REN);
- d) Corredor ecológico do PROF do Tâmega;
- e) Espaços florestais de conservação;
- f) Espaços naturais;
- g) Espaços verdes urbanos que têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e proteção dos aglomerados urbanos bem como da continuidade dos sistemas biofísicos no seu interior.

A estrutura ecológica municipal subdivide-se em estrutura ecológica em solo rural e estrutura ecológica em solo urbano, consoante esteja localizada, respetivamente, em solo rural ou em solo urbano, estando a última totalmente integrada na categoria de solo espaços verdes.

Após a publicação do PDM, não se efetuaram alterações à Estrutura Ecológica Municipal nem se registaram fenómenos relevantes com repercussões na área da Estrutura Ecológica no Município.

6- Património Arqueológico

Integram o património cultural do concelho de Marco de Canaveses, todos os bens arquitetónicos e arqueológicos, classificados ou não, elencados em lista anexa ao Regulamento do PDM (Anexos I e II) e incluídos na Planta de Condicionantes e na Planta de Salvaguarda Patrimonial que integra a Planta de Ordenamento.

Após a publicação do PDM, em setembro de 2015, a Direção Regional de Cultura do Norte, determinou a abertura do procedimento de classificação da Casa Grande da Quintã, localizada na freguesia de Soalhães.

Não foram identificados novos vestígios arqueológicos na área do Concelho do Marco de Canaveses (Informação da equipa responsável pela elaboração da carta do Património da Escola Profissional de Arqueologia do Marco de Canaveses).

7- Paisagem Protegida Regional da Serra de Aboboreira

A área da Paisagem Protegida Regional da Serra de Aboboreira, delimitada na Planta de Ordenamento (Classificação e Qualificação do Solo) é constituída por uma área central onde se localizam os valores mais significativos em termos naturais arqueológicos e arquitetónicos que importa proteger e valorizar e uma área exterior com um conjunto de valores complementares à área central.

A Câmara Municipal do Marco de Canaveses, em conjunto com a Associação de Municípios do Baio Tâmega (AMBT), pretende classificar a Serra da Aboboreira como Área de Paisagem Protegida Regional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, com as alterações introduzidas no Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, processo que se encontra a decorrer.

8- Operações Urbanísticas em Solo Urbano

No período de 01 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2019, forma licenciadas 829 operações urbanísticas referente a novas construções nos espaços urbano.

Das operações urbanísticas referente a novas construções nos espaços urbanos registaram-se 567 processos deferidos, o que corresponde a cerca de 68.4.2% dos processos que obtiveram licenciamento no Município do Marco de Canaveses, entre o período de 01 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2019.

Destes 567 processos, 91 são comunicações prévias admitidas, 461 licenciamento e 15 alvarás de loteamento emitidos com uma área ocupada do solo de cerca de 128.93 ha.

Verifica-se que quer as comunicações prévias quer os licenciamentos localizam-se maioritariamente no espaço residencial de nível II, com 79,12% e 72,01% respetivamente, os restantes nos espaços centrais e nível I.

Os processos de loteamentos ao contrário das comunicações prévias e licenciamentos localizam-se maioritariamente no espaço residencial de expansão nível II, com cerca de 53.33% dos processos.

Verifica-se que a grande maioria dos licenciamentos ocorreram essencialmente no solo urbano, contribuindo e contrariando o fenómeno da dispersão registado ao longo dos anos no Concelho do Marco de Canaveses, cumprindo-se desta forma um dos principais objetivos do PDM.

O inventário das operações urbanísticas, localizadas em solo urbano no período de tempo considerado, estão identificadas no quadro n.º 1 do Anexo I.

9- Operações Urbanísticas em Solo Rural

No solo rural registaram-se cerca de 44 processos de licenciamento no período considerado de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019, o que representa cerca de 5.3 %, dos processos licenciados no concelho do Marco de Canaveses.

Esta percentagem traduz um padrão de ocupação do solo rural muito reduzido contribuindo para o cumprimento dos objetivos do PDM que, condiciona a edificação no solo rural a casos excepcionais.

10- Unidades Operativas de Planeamento e Gestão Previstas

Entende -se por Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG), uma porção contínua de território, delimitada em plano diretor municipal ou plano de urbanização, para efeitos de programação da execução do plano ou da realização de operações urbanísticas.

As Unidades Operativas de Planeamento e Gestão encontram-se delimitadas na Planta de Ordenamento (Classificação e Qualificação do Solo), podendo ser reajustadas nos seus limites por razões de cadastro de propriedade ou quando tal for justificado em sede de Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, ver quadro n.º 4.

Quadro n.º 4 – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão – UOPG, previstas no PDM

UOPG prevista no PDM do Marco de Canaveses	Nível de execução
UOPG 01 — Área de Moirinte	Não executada
UOPG 02 — Área com vocação turística de Bitetos – Decorre do POACL	Não executada
UOPG 03 — Área de vocação turística do Lavadouro - Decorre do POARC	Não executada
UOPG 04 — Picota	Não executada

Não se iniciou a concretização de qualquer UOPG, prevista na execução do PDM, encontrando-se a totalidade dos terrenos na posse de privados.

11- Projetos Previstos no Programa de Execução

Os projetos previstos no programa de execução do PDM constam do Anexo II.

Da análise ao anexo III, verifica-se que estavam previstos 55 projetos no programa de execução do PDM. Destes 55 projetos estão a decorrer 4 projetos e 7 concluídos.

Estão a ser executados cerca de 60 projetos não previstos no programa de execução do PDM.

Destes 60 projetos 43, estão concluídos 17 projetos estão a decorrer.

No entanto, tendo em conta que o nível da cobertura de abastecimento de água e saneamento no concelho é de cerca de 47% e 48%, respetivamente e da importância que as infraestruturas assumem no contexto da adaptação das normas ao RJIGT, destaca-se que cerca de 28 projetos são na área do saneamento e abastecimento de água. Destes 28 projetos 7, estão a decorrer e 21 estão concluídos.

12- Conclusão

Passados 4 anos após a entrada da revisão do PDM do Concelho do Marco de Canaveses, publicado no âmbito do regime transitório da Lei de Bases da Política Pública de Solo, do Ordenamento do Território e do Urbanismo, surge a obrigatoriedade de se efetuar a adaptação das normas do regulamento ao quadro legal que constam ao Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Para este processo efetuou-se um relatório de acompanhamento do PDM, entre o período de 01 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2019, que servirá de suporte ao processo de adaptação destas normas a qual se designa por “revisão atípica”.

Esta revisão deverá apenas centrar-se nos aspectos ligados à classificação e qualificação do solo, impostos pelo RJIGT, passando apenas a existir as categorias de solo urbano e solo rural, com a extinção da categoria de solo urbanizável, sem prejuízo de outras correções pontuais que sejam detetadas durante este processo.

Anexo I

Pdm:28
Pd

Feb 19 19

૩૪

Filter in 30

Anexo II

Alm... 33
8

Índice

1- Introdução.....	4
2- Freguesia de Alpendorada Várzea e Torrão	5
2.1- Alpendorada e Matos.....	5
2.2- Torrão.....	6
2.3- Várzea do Douro.....	7
3- Freguesia de Avesadas e Rosém	9
3.1- Avesadas	9
3.2- Rosém.....	10
4- Freguesia de Banho e Carvalhosa	10
5- Freguesia de Bem Viver	11
5.1- Ariz.....	11
5.2- Favões.....	12
5.3- Magrelas.....	12
6-Freguesia de Constance	13
	1/32

folha n.º 32
8

7-Freguesia do Marco	13
7.1- Fornos	13
7.2- Freixo	13
7.4- São Nicolau	16
7.5- Tuias	18
8-Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos	19
8.1- Paredes de Viadores	19
8.2- Manhuncelos	19
9-Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo	20
9.1- Penha Longa	20
9.2- Paços de Gaiolo	20
10 – Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro	21
10.2 São Lourenço do Douro	22
11- Freguesia de Santo Isidoro e Lívração	23
11.1- Santo Isidoro	23
11.2- Toutosa	23

12- Freguesia de Soalhães	24
13- Freguesia de Sobretâmega	25
14- Freguesia de Tabuado	26
15-Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada	26
15.1- Várzea de Ovelha e Aliviada	26
15.2- Folhada	27
16-Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	27
16.1- Vila Boa de Quires	27
16.2- Maureles	28
17- Freguesia de Vila Boa do Bispo	29
18- Obras executadas em várias freguesias	30
19- Valores aproximados das obras executadas	32

1- Introdução

No âmbito da avaliação sumária do Plano Diretor Municipal (PDM) do Concelho de Marco de Canaveses, aprovado pelo Aviso n.º 9 9906/2015, de 31 de agosto, efetua-se o levantamento dos projetos previstos no programa de execução do PDM, e os projetos que embora não previstas no plano, foram executados na área do concelho e que revelam algum impacte ao nível do Ordenamento do Território.

No inventário, apresentam-se as freguesias com a denominação atual e anterior à reorganização administrativa de 2013, tendo em conta que as propostas no relatório de execução do plano, estão elaboradas tendo em conta as denominações das freguesias anteriores a esta reorganização.

Os projetos realizados em mais que uma freguesia e que não é possível individualizar, estão representadas na segunda parte do trabalho.

Na terceira parte apresenta-se um valor aproximado dos valores das obras executadas a pós a aprovação do PDM e 2015.

Págs. 35
/ 8

2- Freguesia de Alpendorada Várzea e Torrão

2.1- Alpendorada e Matos

Projeto previsto no PUM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação extrema	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Parque urbano de Alpendorada (Ribete das Casas Nova)	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	
Área de recreio e lazer - Tipo 3 (POACI), Convento de Alpendorada Ficha 3.1.5	5738	Privado	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	
Área de recreio e lazer - Tipo 3 (POACI), Vila Cete Ficha 3.1.5	7212	Câmara Municipal Junta de Freguesia	50 000,00 €	n/d							

Projeto não previsto no PUM	Situção	Entidade responsável	Custo S/N/A	Observações
Campo de treinos de Alpendorada (Bancada e relvado sintético)	Concluído 2015/2016	Câmara Municipal	237 366,80€ 8 949,00€ Total 246 315,80€	
Requalificação da EB1 Vale do Covo	Concluída 2016	Câmara Municipal	122 800,00€	

Projeto não previsto no PDM	Situação	Entidade responsável	Orçamento S/NVA	Observações
Posto Territorial da GNR de Alpendorada	Concluída	Câmara Municipal /Ministério da Administração Interna	424.295,66€	
Casa Mortuária de Alpendorada	Concluída	Junta de Freguesia	100.000,00€	
Requalificação da EB1 do Cruzeiro	Concluída	Câmara Municipal	205.440,00€	
Reabilitação da EB1 – Serrinha	Concluída	Câmara Municipal	17.633,21€	
Piscinas Municipais de Alpendorada - beneficiação	Concluída	Câmara Municipal	49.910,00€	

2.2- Torrão

Projeto orçavitos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Orçamento referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Área de recreio e lazer -Tipo 2 (POACL) Ficha 2.1.6	5735	Câmara Municipal	200.000,00 €	n/d							

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação extensa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Consolidação e requalificação da zona ribeirinha do Torrão e área de receio e fazer -Tipo 2 (POACI) Ficha 2.1.6	14880	Câmara Municipal	1.000.000,00 €	n/d							
Ampliação do Cemitério do Torrão		Câmara Municipal Junta de Freguesia	{obra executada pela Junta de Freguesia}								

Projeto não previstos no PDM	Situação	Entidade responsável	Custo S/NVA
Construção da ETAR do Torrão	Obra a decorrer desde 2017	Câmara Municipal	298 016,46 €
Rede de abastecimento de água e saneamento do Torrão	Obra a decorrer desde 2018	Câmara Municipal	698 995,00€

2.3- Várzea do Douro

Projeto Previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação extinta	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Área de recreio e lazer - Tipo 3, (POACL)											
Sebolido - Antigo Areeiro	9162	Privado	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Plano de Pormenor de Mairinhe	n/d	Câmara Municipal	n/d	-							

Projeto não previstos no PDM	Situação	Entidade responsável	Custo S/NVA	
ETAR de Fontambom	Concluída	Câmara Municipal	284 808, 29€	Serve cerca de 2.000 Habitantes
Renodelação do pavilhão polidesportivo José Oliveira	2017	Câmara Municipal		
	Concluída	Câmara Municipal	82 785,68€	

3- Freguesia de Avessadas e Rosém

3.1- Avessadas

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Ampliação do Cemitério	813	Câmara Municipal Junta de Freguesia	80.000,00 €	n/d							
Ampliação do Santuário de Nossa Senhora da Natividade do Castelinho	n/d	Privado	n/d	n/d							

Projeto não previstos no PDM	Situação	Entidade responsável	Custo S/NVA
Casa Mortuária de Avessadas	Concluída	Câmara Municipal	70 171,75€
Infraestrutura de saneamento básico e repavimentação da Rua da Igreja – Avessadas	Concluída 2016	Câmara Municipal	
Execução de rede de abastecimento de água e saneamento em Barroca e rede de abastecimento em Espinheiro	Concluída 2017	Câmara Municipal	62 964,00€

3.2- Rossém

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Ampliação do Cemitério	2010	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	

4- Freguesia de Banho e Carvalhosa

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Zona de Recreio e Lazer - Rio Odres Requalificação	n/d	CM Marco de Canaveses e CM Penafiel	200.000,00 €	60-85%	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	

Projeto não previstos no PDM	Situação	Entidade responsável	Custo
Requalificação urbana e paisagística do Largo de Eiró	Concluída 2017	Câmara Municipal	38.418,85€

5º Freguesia de Bem Viver

5.1- Ariz

Projeto não previstos no PDM	Situação	Entidade responsável	Custo S/N/A
Remodelação da Escola EB1 da Feira Nova	Concluída 2017	Câmara Municipal	69 891,22€
Requalificação urbana do Largo Conde de Ariz	Concluída 2017	Câmara Municipal	138 480,02€
Estação elevatória de águas residuais IP 10, Ariz	Concluída 2017	Câmara Municipal	39 150,00 €
Extensão de rede de abastecimento de águas	Consignação 2018	Câmara Municipal	25 856, 90€
Rede de drenagem de águas residuais da Rua das Vergadas - Freguesia de Bem Viver (Ariz)	Concluída 2018	Câmara Municipal	68 678,25€
Extensão da Rede de abastecimento de água da Av. Feira Nova	Concluída 2019	Câmara Municipal	25 860,90€
Requalificação da Rue Manuel Carmo Geraldes	A decorrer 2019	Câmara Municipal	191 984, 32€

Pág = 42
H

5.2- Favões

Sem projetos

5.3- Magrelos

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2010	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Área de Recreio e lazer - Tipo 3 (POACL), Qrt Capela - 2.1.6	13465	Privado	n/d	n/d	n/d						
Área de Recreio e lazer - Tipo 3 (POACL), Qrt da Seara - 3.1.5	12803	Privado	n/d	n/d	n/d						

Projeto não previstos no PDM	Situação	Entidade responsável	Custo
Construção da estação elevatória no lugar da Carvalheira - Magrelos de Cima	Consignação 2017	Câmara Municipal	48 197,30€

6- Freguesia de Constance

Projeto info previstos no PDM	Situação	Entidade responsável	Custo s/Iva
Execução de Infraestruturas de saneamento básico na rua da Cabrita	Concluída	Câmara Municipal	83 964,50€

7-Freguesia do Marco

7.1 - Fornos

13/32

Projeto Previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
com mobilidade condicionada											
- Saisa Polivalente				Regional							
Estação de transferência e Ecocentro	n/d	n/d	1.000.000,00 €	n/d	n/d						

Projeto não previstos no PDM	Situação	Entidade responsável	Custo S/N/A
Ampliação do cemitério de Fornos (2.ª fase) Estacionamento e muros	Projeto 2016	Câmara Municipal	149.462,50€ Estimativa
Requalificação do Bairro dos Murtelados (Substituição dos telhados de amianto, painel sanduíche para garantir uma melhor eficiência térmica)	Concluída 2017	Câmara Municipal	119.731,00€
Remodelação do Mercado Municipal	Concluída 2017	Câmara Municipal	39.200,00€
Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica do Marco de Canaveses	A decorrer 2018	Câmara Municipal	559.238,47€

folha 45
sd

Reabilitação Urbana Av. 2 Adelino Amaro da Costa e Av. 2 Gago Coutinho, PARU do Marco de Canaveses	A decorrer 2019	Câmara Municipal	643 881,25€
Reabilitação na zona envolvente ao edifício dos Paços de Concelho, PARU do Marco de Canaveses	A decorrer 2019	Câmara Municipal	372 181,20€
Reabilitação de arruamentos na zona envolvente ao Edifício dos Paços do Concelho, PARU do Marco de Canaveses	A decorrer 2019	Câmara Municipal	372 345,65€
Reabilitação da Rua Santa Casa da Misericórdia, PARU do Marco de Canaveses	A decorrer 2019	Câmara Municipal	250 702,35€
Requalificação do Jardim Adriano José e Melo (Jardim Municipal)	A decorrer 2019	Câmara Municipal	309 176,65€
Museu Carmem Miranda	A decorrer 2019	Câmara Municipal	1 017 462,20

7.2º Freixo

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Ampliação do Cemitério	780	CMI+IF	n/d	n/d							

7.3- Rio de Galinhos

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Ampliação do Cemitério	n/d	1490	CMI+IF	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	
Centro Coordenador de Transportes	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	
Jardim-de-Infância e EB1 da Barroca - Requalificação/ampliação	5200	Concluída 16/12/2019	Câmara	189 400,00	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	

Projeto não previstos no PDM	Situação	Entidade responsável	Custo
Requalificação da escola do 1.º Ciclo do ensino básico Barroca- Rio de Galinhos	Concluída 2019	Câmara Municipal	189 400,00€

7.4- São Nicolau

Projeto previstos no PDM	Area m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externe	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Ampliação do Cemitério	1025	CMTF	n/d	n/d							
Projeto não previstos no PDM	Situação	Entidade responsável	Costo S/IVA	Observações							
Construção de conduta elevatória adutora troço saída da ponte sobre rio Tâmega e troço rua Visconde do Marco	Obra a decorrer a partir de 2017	Câmara Municipal	78 238,25€								
Reabilitação da Capela de São Lázaro –	Obra a decorrer a partir de 2018	Rota da Romântica em parceria com a Câmara Municipal	23 220,98€	"Reabilitação da Capela de S. Lázaro, Integrado na candidatura "Valorização Patrimonial da Rota do Romântico", submetida pela VALSOUZA ao Turismo de Portugal I.P., em 21-09-2017, no âmbito do Programa de Valorização Turística do Interior. Esta candidatura foi aprovada no dia 18-12-2017. O Turismo de Portugal assegurará 90% do financiamento, sendo os restantes 10% assumidos pelo Município do Marco de Canaveses.", fonte https://www.cm-marcocanaveses.pt , 11/04/2018.							

17/32

Alva 168
L

7.5- Tuias

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Orto de referência	Comunicação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Ampliação do Cemitério	n/d	1590	CM+JF	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Zona de recreio e Lazer (Tâmega)	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d

Projeto não previstos no PDM	Situado	Entidade responsável	Custo S/NVA
Requalificação da Zona empresarial de Marco de Canaveses – acesso desde a EM 210	Concluída	Câmara Municipal	134 953,84€
Inclui Abastecimento de água, saneamento, electricidade e coletor de águas pluviais.	2016		
Abastecimento de água e drenagem de águas residuais - Rua Amélia Rodrigues	Concluída	Câmara Municipal	55 780,00€
Execução de infraestruturas de electricidade de electricidade e ITUR – Rua Amélia Rodrigues	Concluída	Câmara Municipal	38 819,70€

8-Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos

8.1- Paredes de Viadores

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Associação de Respostas Terapêuticas	n/d	Privado	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	
Parque de Marendas	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	

8.2- Manhuncelos

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Ampliação do Cemitério	1425	CMAJF	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	

Relatório n.º 50
v2

9-Freguesia de Penha Longa e Paços de Galo

9.1- Penha Longa

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Centro Paroquial de Penhalonga (Ampliação)	n/d	Privado	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	
Ampliação da EB1 de S. Sebastião	2045	CM	n/d	n/d							

9.2- Paços de Galo

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Ampliação do Cemitério	2503	CM+JF	30.000,00 €	n/d							

Alm. : 55
d

Zona de Recreio e lazer do Lavadoiro (POARC)	7844	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
---	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Projeto não previstos no PDM	Situação	Entidade responsável	Custo da referência
Beneficiação da estrada de ligação da margem direita entre o coroamento da barragem do Carrapatelo à ER 103	Concluída	Câmara Municipal	129 766,55€
Requalificação de Campo de Jogos - requalificação de campo de jogos - Arrelhamento piso sintético	Concluída	Câmara Municipal	249 000,00€
29/01/2018			
Ampliação e remodelação da EB1 de Paços de Gallo - Freguesia de Penha Longa e Paços de Galo	Concluída	Câmara Municipal	27 571,00€
2019			

10 – Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

10.2- Sande

Projeto previstas no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
--------------------------	---------------------	----------------------	---------------------	-------------------------	------	------	------	------	------	------	-----------

21/32

Palmeira 32

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Curto de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Equipamento Social	n/d	JF	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	
Ampliação do cemitério	1584	CM+JF	40.000,00 €	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	
Área de recreio e lazer - Tipo 3 (Vimeiro), POACL	7548	CM+JF	50.000,00 €	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	

Projeto não previstos no PDM	Situação	Entidade responsável	Custo	S/N/A							
Parque de Merendas de Montedelras	Em execução 2017	Câmara Municipal	149 995,38€								

10.2 São Lourenço do Douro

folha... 53
f

11- Freguesia de Santo Isídro e Livração

11.1- Santo Isidoro

11.2- Toutosa

Projeto previsto no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Ampliação do Cemitério	681	Câmara Municipal e Junta de Freguesia	72.000,00 €	n/d							

Projeto não previstos no PDM	Subjecto	Entidade responsável	Custo S/NVA
Arranjo Urbanístico da área envolvente à Igreja de Santo Isidoro	Concluído	Câmara Municipal	109 245,00€
Execução de ramal de abastecimento de águas ao reservatório de água ao reservatório de Toutosa	Concluída	Câmara Municipal	15 570,00€
Execução de Infraestruturas de saneamento básico junto à igreja de Santo Isidoro	Concluída	Câmara Municipal	21 252,70€

23/32

Alha : 5h
L

	2019		

12- Freguesia de Soalhães

Projeto previstos no PDM	Ares m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Equipamento Municipal (Quinta do Casal)	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Sede do Rancho Folclórico de Quinta	n/d	Privado	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Pista de pesca e parque de lazer	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d

Projeto não previstos no PDM	Situação	Entidade responsável	Custo S/NVA	
Grupo Folclórico de Quinta - 2016	Obra a decorrer	Folclórico de Quinta	Sem estimativa	
Ampliação da escola primária da escola de Eirô – Execução da cozinha e refeição colectiva	Concluída 2016	Câmara Municipal	589 882,3€	

folha n^o 55
B

Construção de espaço multiusos -€16	A decorrer	Câmara Municipal	282 446,44€	
	2019			

13- Freguesia de Sobretâmega

Projeto avançado no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Parque Fluvial (Ampliação)	7000	CM	50.000,00 €	n/d							

Projeto não previsto no PDM	Situação	Entidade responsável	Custo s/ IVA	
Parque Fluvial do Tâmega	Concluído	Câmara Municipal	26 480,00€	
Alteração do sistema de iluminação para LED	2017			
Parque Fluvial do Tâmega	Concluída	Câmara Municipal	20 658,70€	
Ampliação da rede de iluminação	2019			
Requalificação da escola do 1.º ciclo do ensino básico de Sobretâmega -	Concluída	Câmara Municipal	131 900,00€	
	2019			

14- Freguesia de Tabuado

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Orçamento referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2022
Casa Mortuária	n/d	CM	90.000,00 €	n/d							

15-Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada

15.1- Várzea de Ovelha e Aliviada

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Orçamento referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Ampliação da EB1 da Esperança	2000	n/d	300.000,00 €	n/d							
Zona de recreio e lazer	n/d	n/d	n/d	n/d							
Pista de Canoagem	n/d	n/d	n/d	n/d							
Ampliação do Cemitério de Aliviada	1498	CM+JF	64.000,00 €	n/d							

15.2- Folhada

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Associação Cultural e Desportiva da Folhada	n/d	Privado	50.000,00 €	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	

16-Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles

16.1- Vila Boa de Quires

Projeto previstos no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Centro Pastoral de Vila Boa de Quires	n/d	Privado	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	
Ampliação do Cemitério	2313	Municipal /Junta de Freguesia	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	
Motor Clube de Vila Boa de Quires - Pista de desportos motorizados	49535	Privado	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	

Projeto não previstos no PDM	Situação	Entidade responsável	Costo de referência
Remodelação do pavilhão polidesportivo de Vila Boa de Quires	Concluído 2017	Câmara Municipal	109 900,00€
Requalificação do campo de jogos - arrelavamento sintético	Concluída 2018 [Colocação de um relvado sintético, a construção de uma bancada, melhoria dos sistemas de iluminação, rega e drenagem de águas, pinturas e pavimentação de parte da área envolvente ao campo de jogos.]	Câmara Municipal	225 246,49€
Beneficiação da envolvente do pavilhão ginnodesportivo de Vila Boa de Quires	Concluída 2019	Câmara Municipal	82 595,00€

1.6.2- Maureles

folha 59

17- Freguesia de Vila Boa do Bispo

Projeto previsto no PDM	Área m ²	Entidade responsável	Custo de referência	Comparticipação externa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2023
Ampliação do cemitério	845	CM/JF	n/d	n/d							
Zona de recreio e lazer (Merjeiro)	16218	Privado	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d			
Zona de recreio e lazer (junto à plataforma)	24833	Privado	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d			
Ampliação da Fundação St. & António	n/d	Privado	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d			
Centro de Bem Estar Animal	Concluído	Câmara Municipal	170 631,30€								Concluído

Projeto não previstos no PDM	Situação	Entidade responsável	Custo de referência
Construção de estação elevatória e redes de no lugar de Fafões e Eldinho.	Concluída	Câmara Municipal	5/N/A
Construção de estação elevatória de água residuais na rua do Ledouro e "upgrade" da existente no lugar de Fafões.	Concluída	Câmara Municipal	72 720,00
			80 165,00€

29/32

Foto... 60
et

8- Obras executadas em várias freguesias

Projeto não previstos no PDM	Stampo	Entidade responsável	S/IVA	Costo de referência
Execução de redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais em diversos locais do concelho. – Freguesias de Bem Viver, Vila Boa do Bispo, Alpendorada, Várzea e Torrão, St.º Isidoro e Livração e Tabuado	Concluída 2017	Câmara Municipal	80 450,00€	
Execução de rede de saneamento no lugar de Granja, freguesia de paredes de Viadores e ligação de tubagem de água ao reservatório da Légua, freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada.	Concluída 2017	Câmara Municipal	55 460,00€	
Requalificação da Rua dos Loureiros - Saneamento, abastecimento de água e rede de águas pluviais. Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão; Lugar Torrão	Concluída 2018	Câmara Municipal	19 882,0€	
Infraestrutura de saneamento básico e repavimentação da rua Monte da Cruz, freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão e da Praça das Quintãs, freguesia de Bem Viver.	Concluída 2018	Câmara Municipal	90 647,00€	
Extensão da rede de abastecimento de águas residuais – 2018 (Freguesias de Alpendorada, Várzea e Torrão, Bem Viver, Penha Longa e Paços de	Concluída 2019	Câmara Municipal	130 523,30€	

30/32

BEM VIVER

Gaiolo, Soalhães, Várzea Alviada e Folhadão, Tabuado, marco, Sobretâmega)				
Beneficiação e pavimentação de arruamentos urbanos.	Concluída	Câmara Municipal	339 625,16€	
Várias freguesias	2019			
Reabilitação e beneficiação de caminhos florestais na Serra de Montedelras	Concluída	Câmara Municipal	43 777,50€	
Instalação de equipamentos para parque infantil em estabelecimentos de ensino	A decorrer	Câmara Municipal	13 905,00€	
Melhoria da mobilidade (execução de passeios em perifeitos urbanos)	A decorrer	Câmara Municipal	123 498,00€	

Flm - 162


19- Valores aproximados das obras executadas

Os custos aproximados das obras executadas

Ano 2015/2016 - coroa de 1 500 000
- impostos e encargos sem IVA, no concelho do Marco de Canaveses,

אנו 2017 | סטטוס'

... zu je 1.301,-/1.322 Euros;

Algo 2018- cerca de 3.699.584,56 Euros;

Ano 2019 – cerca de 4 971 043,20 Euros.

Certidão
É fotografado Nef. qd. _____ arquivado no Secretaria
desta Câmara Municipal do Município de Carmo do Rio Preto,
física, por menor numerada(s) é rubricado(s), o que certifica e
autentica com satisfação que este é o Município
Secretaria da Câmara Municipal do Município de Carmo do Rio Preto.

O Chefe da Diretoria de Administração, Mief e Finanças,

32/32